



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 103/XII/2.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2013

Proposta de Eliminação

CAPÍTULO III

Disposições relativas a trabalhadores do sector público, aquisição de serviços,
proteção social e aposentação ou reforma

SECÇÃO III

Admissões de pessoal no sector público

«Artigo 64.º
[...]

Eliminar.»

Assembleia da República, 16 de Novembro de 2012

Os Deputados

Honório Novo

Paulo Sá

Nota Justificativa

Esta disposição reitera e representa uma intromissão nas competências das autarquias locais, em violação do princípio constitucional da autonomia do poder local. Ao impedir o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, ao inviabilizar a gestão adequada de equipamentos e a prestação de serviços, a curto e médio prazo reduzir-se-ia, drasticamente, a contribuição das autarquias para a resolução dos problemas estruturais do País, seja ao nível do investimento e do desenvolvimento, seja ao nível da prestação de serviços essenciais às populações e do combate ao desemprego.